

Resolução SMA 55 de 28 de dezembro de 2007

Altera o valor do custo das horas técnicas despendidas em análises para expedição de licenças, autorizações, pareceres técnicos e outros documentos, na forma do Decreto nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

O Secretário do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor correspondente ao custo da hora técnica, de que trata a Resolução SMA nº 54 de 22 de dezembro de 2006 fica alterado conforme segue:

Valor do Custo da hora técnica:

- a) salário médio = **R\$ 3.403,00** (três mil, quatrocentos e três reais)
- b) custo da hora técnica = **R\$ 56,71** (cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)

Artigo 2º - Os demais componentes da fórmula constantes da Resolução SMA 48 de 05/12/2002 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2008.

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente